



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Policial Militar de Santa Catarina, Cb Francisco Paulo Neto, por em seu período de folga e sem os equipamentos necessários, resguardar a vida de um homem em tentativa contra a própria vida na Ponte Hercílio Luz, município de Florianópolis.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Na tarde do dia 26 de fevereiro, do ano corrente, o Cb Francisco Paulo Neto (matr. 929963-7) estava passando pelo Ponte Hercílio Luz, em seu período de folga, quando visualizou um homem na posse de um corda com atitude suspeita;

- nesse momento o militar percebeu que o homem estava tentando contra a própria vida;

- de prontidão, o Cabo aborda o homem e inicia diálogo na intenção de fazer com que o mesmo desistisse de tal ato;

- a conversa durou por cerca de quarenta minutos;

- em um momento de descuido do homem com a corda, o militar fez uso da força necessária para conter o autor e segurar a a corda, afastando o perigo imediato;

- rapidamente o militar acionou a guarnição da Polícia Militar para conduzir o sujeito;

- durante a chegada dos militares, o sujeito já se encontrava mais calmo;

- a guarnição da Polícia Militar fez o encaminhamento do homem até uma unidade do SAMU que aguardava no final da ponte, para os procedimentos necessários.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Policial descrito, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Jessé Lopes, aplauda o Policial Militar de Santa Catarina, Cb Francisco Paulo Neto, por em seu período de folga e sem os equipamentos necessários, resguardar a vida de um homem em tentativa contra a própria vida na Ponte Hercílio Luz, município de Florianópolis. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes (PL-SC)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 10/03/2025, às 15:30.
